



Adm. 2013/2016

LEI Nº 1.647 DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o Inciso I, do art. 4º da Lei nº 1.619 de 17 de Dezembro de 2013, que "Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Fronteira para o Exercício de 2014" e dá outras providências.

NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O inciso I, do Art. 4º da Lei nº. 1.619 de 17 de Dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - Fica o poder executivo autorizado a:

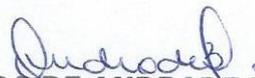
I - abrir durante o exercício créditos adicionais suplementares por meio de decretos, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei, observando-se o disposto no artigo 43 da Lei federal nº4.320 de 17 de março de 1964, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, vedado para utilização de investimentos de infraestrutura e despesas de capital.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA - MG., 02 DE SETEMBRO DE 2014.


NARCISO MARCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria